



## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O candidato que se inscreveu em processo seletivo do IFSC, foi selecionado e estiver apto a realizar a matrícula deverá, no ato da MATRÍCULA, apresentar **fotocópia acompanhada do documento original ou fotocópia autenticada** dos [documentos obrigatórios listados na página 2](#), e os **documentos específicos da categoria** em que o candidato se inscreveu no processo seletivo conforme a seguir.

**Obs. 1:** A **categoria** atribuída aos candidatos é a mesma utilizada pelo [SISU](#). Ao lado, entre parênteses, está a codificação correspondente apresentada pelo sistema de resultados do IFSC.

**Obs. 2:** As informações constantes nesse documento não substituem o [edital de ingresso](#) do curso.

### **Categoria A0 (CLAG) - CANDIDATO NÃO COTISTA**

#### **Categoria L1 (RINPPIR6) - CANDIDATO COTISTA – NÃO PPI/PCD ≤ 1,5 salário-mínimo**

Candidatos **não PPI/não PCD** com renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### **Categoria L2 (RIPPIR5) - CANDIDATO COTISTA – PPI ≤ 1,5 salário-mínimo**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**PPI**) com renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### **Categoria L5 (RSNPPIR8) - CANDIDATO COTISTA – NÃO PPI/PCD > 1,5 salário-mínimo**

Candidatos Cotistas **não PPI/não PCD** com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### **Categoria L6 (RSPPIR7) - CANDIDATO COTISTA – PPI > 1,5 salário-mínimo**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (**PPI**) com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### **Categoria L9 (RINPIPDR2) - CANDIDATO COTISTA – PCD ≤ 1,5 salário-mínimo**

Candidatos com deficiência (**PCD**), com renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Portaria Normativa nº 9/2017) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Categoria L10 (RIPPIPDR1) - CANDIDATO COTISTA – PCD-PPI ≤ 1,5 salário-mínimo:** Candidatos com deficiência (**PCD**) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**PPI**), que tenham renda familiar bruta per capita igual ou **inferior** a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

#### **Categoria L13 (RSNPIPDR4) - CANDIDATO COTISTA – PCD > 1,5 salário-mínimo**

Candidatos com deficiência (**PCD**) com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Portaria Normativa nº 9/2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### **Categoria L14 (RSPPIPDR3) - CANDIDATO COTISTA – PCD-PPI > 1,5 salário-mínimo**

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### **Categoria V1041 (V1041) - CANDIDATO SURDO**

Candidatos com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.626/2005).

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A TODOS OS CANDIDATOS (COTISTAS E NÃO COTISTAS)

- a) **Carteira de Identidade (RG) com foto.** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); carteira de trabalho com foto e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto.

**Obs. 1:** O candidato estrangeiro, além do RNE deverá apresentar o **Passaporte com visto de estudante**, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

- b) **Duas fotos 3x4**, coloridas e recentes.
- c) **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
- d) **Declaração negativa de matrícula simultânea** em dois ou mais cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI, preenchida e assinada, conforme “Declarações para matrícula”, modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- e) **Declaração para matrícula de menores de idade**, se for o caso, preenchida e assinada - conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**OBSERVAÇÃO:** Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) **declara**:

- 1) Estar quite com a [Justiça Eleitoral](#).
- 2) Estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal](#).
- 3) Para candidato do sexo masculino, estar em dia com o [Serviço Militar](#) e ciente de que a obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#).
- 4) O(a) candidato(a) declara estar ciente de que a sua matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

Além dos documentos descritos nesta página, o candidato deverá entregar os demais documentos obrigatórios conforme a categoria em que se inscreveu.

**CATEGORIA A0 (CLAG) – CANDIDATO NÃO COTISTA**

[Voltar para primeira página](#)

Além dos [documentos obrigatórios](#) citados na página 2, os candidatos selecionados no processo seletivo por **ampla concorrência** deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, ou Diploma de Ensino Superior, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** Os candidatos que **concluíram seus estudos no exterior** (Ensino Médio ou equivalente, ou Ensino Superior), exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar também o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

## CATEGORIA L1 (RINPPIR6)

[Voltar para primeira página](#)

CANDIDATO COTISTA NÃO PPI/PCD  $\leq 1,5$  salário-mínimo

Além dos [documentos obrigatórios](#) listados na página 2, candidatos **não PPI/não PCD** com renda familiar bruta per capita **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

## DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- a) **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** O candidato cotista selecionado deverá comprovar a condição de cotista no momento do Requerimento de Matrícula. Esta comprovação deverá ser feita por meio do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

**Obs. 2:** O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula, a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente emitida pela Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o **primeiro dia de aula** do semestre letivo de ingresso, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **não se aplica** aos candidatos convocados a partir da **segunda chamada**, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula. Casos omissos serão resolvidos pelo Câmpus.

**Obs. 3:** O candidato COTISTA selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão apresentar também, no ato do Requerimento de Matrícula, a [declaração de que não cursou parte do ensino médio em escolas particulares](#).

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS

- a) **Requerimento para comprovação de renda** acompanhado dos documentos comprobatórios conforme modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- b) **Declaração de Matrícula Condicional**, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**Obs. 4:** A matrícula efetuada será **condicional** até a conclusão do processo de análise dos documentos entregues para comprovação da renda bruta familiar mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.

## CATEGORIA L2 (RIPPIR5)

[Voltar para primeira página](#)

CANDIDATO COTISTA PPI ≤ 1,5 salário-mínimo

Além dos [documentos obrigatórios](#) listados na página 2, candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (**PPI**) com renda familiar bruta per capita **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

### DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- a) **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** O candidato cotista selecionado deverá comprovar a condição de cotista no momento do Requerimento de Matrícula. Esta comprovação deverá ser feita por meio do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

**Obs. 2:** O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula, a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente emitida pela Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o **primeiro dia de aula** do semestre letivo de ingresso, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **não se aplica** aos candidatos convocados a partir da **segunda chamada**, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula. Casos omissos serão resolvidos pelo Câmpus.

**Obs. 3:** O candidato COTISTA selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão apresentar também, no ato do Requerimento de Matrícula, a [declaração de que não cursou parte do ensino médio em escolas particulares](#).

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS

- a) **Requerimento para comprovação de renda** acompanhado dos documentos comprobatórios conforme modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- b) **Declaração de Matrícula Condicional**, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**Obs. 4:** A matrícula efetuada será **condicional** até a conclusão do processo de análise dos documentos entregues para comprovação da renda bruta familiar mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO, INDÍGENA (PPI)

- a) Autodeclaração de estudante preto, pardo ou indígena conforme modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

## CATEGORIA L5 (RSNPPIR8)

[Voltar para primeira página](#)

CANDIDATO COTISTA NÃO PPI/PCD > 1,5 salário-mínimo

Além dos [documentos obrigatórios](#) listados na página 2, candidatos **não PPI/não PCD** com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

### DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- a) **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** O candidato cotista selecionado deverá comprovar a condição de cotista no momento do Requerimento de Matrícula. Esta comprovação deverá ser feita por meio do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

**Obs. 2:** O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula, a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente emitida pela Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o **primeiro dia de aula** do semestre letivo de ingresso, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **não se aplica** aos candidatos convocados a partir da **segunda chamada**, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula. Casos omissos serão resolvidos pelo Câmpus.

**Obs. 3:** O candidato COTISTA selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão apresentar também, no ato do Requerimento de Matrícula, a [declaração de que não cursou parte do ensino médio em escolas particulares](#).



## CATEGORIA L6 (RSPPIR7)

[Voltar para primeira página](#)

CANDIDATO COTISTA PPI > 1,5 salário-mínimo

Além dos [documentos obrigatórios](#) listados na página 2, candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

### DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- a) **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** O candidato cotista selecionado deverá comprovar a condição de cotista no momento do Requerimento de Matrícula. Esta comprovação deverá ser feita por meio do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

**Obs. 2:** O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula, a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente emitida pela Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o **primeiro dia de aula** do semestre letivo de ingresso, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **não se aplica** aos candidatos convocados a partir da **segunda chamada**, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula. Casos omissos serão resolvidos pelo Câmpus.

**Obs. 3:** O candidato COTISTA selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão apresentar também, no ato do Requerimento de Matrícula, a [declaração de que não cursou parte do ensino médio em escolas particulares](#).

### AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO, INDÍGENA (PPI)

- a) [Autodeclaração de estudante preto, pardo ou indígena](#) conforme modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

## CATEGORIA L9 (RINPIPCDR2)

[Voltar para primeira página](#)

CANDIDATO COTISTA PCD ≤ 1,5 salário-mínimo

Além dos [documentos obrigatórios](#) listados na página 2, as pessoas com deficiência (**PCD**) com renda familiar bruta per capita **igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

### DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- a) **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** O candidato cotista selecionado deverá comprovar a condição de cotista no momento do Requerimento de Matrícula. Esta comprovação deverá ser feita por meio do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

**Obs. 2:** O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula, a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente emitida pela Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o **primeiro dia de aula** do semestre letivo de ingresso, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **não se aplica** aos candidatos convocados a partir da **segunda chamada**, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula. Casos omissos serão resolvidos pelo Câmpus.

**Obs. 3:** O candidato COTISTA selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão apresentar também, no ato do Requerimento de Matrícula, a [de que não cursou parte do ensino médio em escolas particulares](#).

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS

- a) **Requerimento para comprovação de renda** acompanhado dos documentos comprobatórios conforme modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- b) **Declaração de Matrícula Condicional**, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**Obs. 4:** A matrícula efetuada será **condicional** até a conclusão do processo de análise dos documentos entregues para comprovação da renda bruta familiar mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.

COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- a) **Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

## CATEGORIA L10 (RIPPIPCDR1)

[Voltar para primeira página](#)

CANDIDATO COTISTA – PCD-PPI ≤ 1,5 salário-mínimo

Além dos [documentos obrigatórios](#) listados na página 2, os candidatos com deficiência (PCD) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), que tenham renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

### DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- a) **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** O candidato cotista selecionado deverá comprovar a condição de cotista no momento do Requerimento de Matrícula. Esta comprovação deverá ser feita por meio do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

**Obs. 2:** O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula, a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente emitida pela Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o **primeiro dia de aula** do semestre letivo de ingresso, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **não se aplica** aos candidatos convocados a partir da **segunda chamada**, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula. Casos omissos serão resolvidos pelo Câmpus.

**Obs. 3:** O candidato COTISTA selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão apresentar também, no ato do Requerimento de Matrícula, a [de que não cursou parte do ensino médio em escolas particulares](#).

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS

- a) **Requerimento para comprovação de renda** acompanhado dos documentos comprobatórios conforme modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- b) **Declaração de Matrícula Condicional**, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**Obs. 4:** A matrícula efetuada será **condicional** até a conclusão do processo de análise dos documentos entregues para comprovação da renda bruta familiar mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.

COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- a) **Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO, INDÍGENA (PPI)

- a) [Autodeclaração de estudante preto, pardo ou indígena](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) conforme modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

## CATEGORIA L13 (RSNPPICDR4)

[Voltar para primeira página](#)

CANDIDATO COTISTA PCD > 1,5 salário-mínimo

Além dos [documentos obrigatórios](#) listados na página 2, as pessoas com deficiência (**PCD**) com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

### DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- a) **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** O candidato cotista selecionado deverá comprovar a condição de cotista no momento do Requerimento de Matrícula. Esta comprovação deverá ser feita por meio do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

**Obs. 2:** O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula, a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente emitida pela Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o **primeiro dia de aula** do semestre letivo de ingresso, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **não se aplica** aos candidatos convocados a partir da **segunda chamada**, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula. Casos omissos serão resolvidos pelo Câmpus.

**Obs. 3:** O candidato COTISTA selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão apresentar também, no ato do Requerimento de Matrícula, a [de que não cursou parte do ensino médio em escolas particulares](#).

COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- a) **Laudos médicos** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

## CATEGORIA L14 (RSPPIPCCR3)

[Voltar para primeira página](#)

CANDIDATO COTISTA – PCD-PPI > 1,5 salário-mínimo

Além dos [documentos obrigatórios](#) listados na página 2, as pessoas com deficiência (**PCD**) autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (PPI) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

### DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- a) **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** O candidato cotista selecionado deverá comprovar a condição de cotista no momento do Requerimento de Matrícula. Esta comprovação deverá ser feita por meio do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

**Obs. 2:** O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula, a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente emitida pela Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o **primeiro dia de aula** do semestre letivo de ingresso, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **não se aplica** aos candidatos convocados a partir da **segunda chamada**, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula. Casos omissos serão resolvidos pelo Câmpus.

**Obs. 3:** O candidato COTISTA selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão apresentar também, no ato do Requerimento de Matrícula, a [de que não cursou parte do ensino médio em escolas particulares](#).



COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- a) **Laudos médicos** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO, INDÍGENA (PPI)

- a) [Autodeclaração de estudante preto, pardo ou indígena](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) conforme modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

## CATEGORIA V1041 (V1041)

[Voltar para primeira página](#)

### CANDIDATO SURDO

Além dos [documentos obrigatórios](#) listados na página 2, as pessoas com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais deverão entregar a seguinte documentação no ato da matrícula.

### DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

- a) **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

**Obs. 1:** O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula, a **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente emitida pela Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o **primeiro dia de aula** do semestre letivo de ingresso, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **não se aplica** aos candidatos convocados a partir da **segunda chamada**, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula. Casos omissos serão resolvidos pelo Câmpus.

### COMPROVAÇÃO DE PESSOA SURDA

- a) **Laudos médicos** atestando a espécie e o grau da deficiência auditiva, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam surdos e se inscrevam nas vagas reservadas a essas pessoas.